



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E  
SOCIEDADES COOPERATIVAS – COOP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR leva ao conhecimento dos interessados que irá realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, estando aberto EXCLUSIVAMENTE às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6204/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto Federal nº 7.746/2012**, do **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto nº 3555/2000**, **Lei Complementar nº 123/2006**, observadas as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Decreto nº 8.223/2014** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 23411.004042/2016-59**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 02 de dezembro de 2016.**

**HORÁRIO: 8:30h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 158009**

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS aberto EXCLUSIVAMENTE às ME/EPP, para eventuais futuras aquisições de materiais relativos ao **Núcleo Básico III – Educação Física – Equipamentos, Material Esportivo e de Recreação** necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação **poderá** ser dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
  - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
  - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
  - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

## SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

## SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## SEÇÃO IV- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

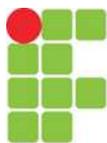
- 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 4.3. ANEXO III – Declaração de Origem

**\*Nota explicativa: Somente para atender o Decreto 8.223/2014**

- 4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
  - 4.4.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
- 4.5. ANEXO V- Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

## SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

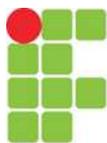
5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 733.778,04 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I.



- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o **Exercício de 2016** e os subsequentes a cargo do IFPR.

## SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. A participação neste Pregão é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.1. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.
10. Somente poderão participar deste Pregão licitantes microempresa e empresas de pequeno porte que:
- 10.1. Estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;
- 10.2. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 10.3. Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
11. Não poderão participar deste Pregão, licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que:
- 11.1. Que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 11.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
- 11.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o IFPR durante o prazo da sanção aplicada;
- 11.4. Empresas que tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 11.5. Sociedade estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 11.6. Empresas cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
- 11.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 11.8. Empresas que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;



- 11.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 11.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008.
- 11.11. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
- 11.12. Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

## **SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: ([licitacoes.irati@ifpr.edu.br](mailto:licitacoes.irati@ifpr.edu.br)).
13. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, este prazo poderá ser maior.
  - 13.1. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
14. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: ([licitacoes.irati@ifpr.edu.br](mailto:licitacoes.irati@ifpr.edu.br)).
15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **SEÇÃO VIII – DA VISTORIA**

16. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

## **SEÇÃO IX – DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

17. O Decreto nº 7.546/2011 define a margem de preferência normal como o diferencial de preços entre os produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e os produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e define a margem de preferência adicional como margem de preferência cumulativa com a margem de preferência normal, de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, e produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais.
18. Produto manufaturado nacional consiste no produto que tenha sido submetido a qualquer operação que modifique a sua natureza, a natureza de seus insumos, a sua finalidade ou o aperfeiçoamento para o consumo, produzido no território nacional de acordo com dois critérios (a) com o processo produtivo básico definido nas Leis nos 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 8.248, de 23 de outubro de

1991, ou (b) com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal, tendo como padrão mínimo as regras de origem do Mercosul.

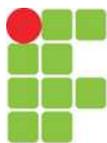
19. Serviço nacional consiste no serviço prestado no País, nos termos, limites e condições estabelecidos nos atos do Poder Executivo que estipulem a margem de preferência por serviço ou grupo de serviços.
20. Produto manufaturado estrangeiro e serviço estrangeiro são aqueles que não se enquadra nos conceitos de produto manufaturado nacional e serviço nacional, respectivamente.
21. **Neste edital, aplica-se margem de preferência de 10% para aquisição de brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios, nos termos do Decreto nº 8223/2014, para os itens 44, 45, 46 e 47, descritos no Termo de Referência deste Edital.**
22. A licitante(s), vencedora(s), do certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos PARÁGRAFOS: 5º, 6º, 8º e 9º, do art. 3º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
23. Será aplicada à margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida na Portaria MDIC nº 279, de 18/11/2011, da seguinte forma:
- I – O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende à regra de origem;
- II – Deverá ser apresentado juntamente com o Anexo II referente à proposta, declaração de origem, conforme modelo no Anexo III, que consta neste edital.
- III- A comprovação de origem será efetuada por meio do envio do anexo III, junto à proposta definitiva de preços.
- IV- O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente o formulário referido no item II, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.
24. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista no anexo II, do Decreto 8.223/2014, e nas seguintes condições:
- I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;
- II – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.
- 24.1.** Sendo que PM: preço com margem e, PE: menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro.
25. A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.
26. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.
27. Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto 8.223/2014, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.
28. A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
29. A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.
30. A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.



31. Nos termos do artigo 3º, § 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.546, de 2011, e Decreto 8.223, de 03 de abril de 2014, será aplicada na presente licitação a margem de preferência, **em favor do produto manufaturado nacional, para os itens 44,45,46 e 47** indicados no Anexo I – Termo de Referência.

#### **SEÇÃO X – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

32. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
33. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 33.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 33.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR Campus Irati.
- 33.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 33.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 33.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 33.5.1. O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 33.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Compras Governamentais, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta neste Edital.
- 33.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
- 33.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.



- 33.7.1.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 33.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- 33.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 33.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 33.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 33.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/ modelo apresentado;
- 33.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 33.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 33.11.1.** Poderão ser desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 33.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 33.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 33.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 33.15.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 33.16.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 33.17.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 33.18.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 33.19.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

#### **SEÇÃO XI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

34. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
35. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
36. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

#### **SEÇÃO XII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

37. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
38. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aqueles que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, participarão da fase de lances.
39. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

#### **SEÇÃO XIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

40. O critério utilizado para julgamento das propostas apresentadas será o **MENOR PREÇO** caracterizado pelo Menor preço por item, conforme estabelecido pelo sistema Compras Governamentais.

#### **SEÇÃO XIV - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

41. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
42. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
43. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
44. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
45. Em caso de empate, em que os lances forem registrados em horários iguais, será considerada a ordem efetuada pelo Compras Governamentais.
46. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
47. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
48. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
49. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação



expressa aos participantes no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.

50. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
51. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

#### SEÇÃO XV - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

52. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 - Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
53. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, a Administração Pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

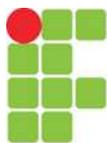
#### SEÇÃO XVI - DA NEGOCIAÇÃO

54. O Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 54.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### SEÇÃO XVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

55. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES) SERÁ SOLICITADO PELO PREGOEIRO (A) O ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (PREENCHIDA E ASSINADA POR QUEM DE DIREITO), JUNTAMENTE COM O ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGEM E DEMAIS ENCARTES, CATÁLOGOS ETC, QUE AUXILIEM A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS ITENS OFERTADOS COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. O ENVIO DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA OPÇÃO ENVIAR ANEXO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PREGOEIRO (A) VIA CHAT. O NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

- 55.1. Caso o pregoeiro identifique erro formal na proposta de preços, o qual não se relacione com o objeto, que não vicie e nem torne inválido o documento, poderá solicitar correção e novo envio da proposta corrigida, em prazo estabelecido via chat.
- 55.2. O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 55.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



- 55.4.** A proposta de preços deverá conter a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 55.4.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 56.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 56.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 56.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Irati, no endereço: Rua Pedro Koppe, nº100 – Vila Matilde – Município: Irati-PR. CEP: 84.500-000, aos cuidados do pregoeiro.**
- 56.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 57.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 58.** Após a fase de lances no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 58.1.** Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
- 59.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 59.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo estipulado pelo Pregoeiro via chat**, contados da convocação do anexo, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 59.2.** Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 59.3.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 9h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no *chat* do Pregão Eletrônico.



- 59.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 59.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 59.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 59.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 59.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 59.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 59.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 59.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 59.5.7.** Estudos setoriais;
  - 59.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 59.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 59.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 59.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 59.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 59.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

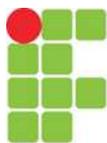
## **SEÇÃO XVIII - DA HABILITAÇÃO**

- 60.** A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União.

61. **Além destas consultas será necessária a apresentação por parte da licitante da documentação complementar elencada dos itens 62 a 67 exclusivamente por meio da opção enviar anexo do Compras Governamentais mediante convocação do Pregoeiro (a) o qual estabelecerá prazo para tal. O prazo será de no mínimo 02 (duas) horas ou outro estabelecido pelo pregoeiro via chat.**
62. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF (Níveis: Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal, Regularidade Fiscal Estadual e Municipal e Qualificação Econômico-Financeira, todos válidos) deverão apresentar documentos que supram tais exigências, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a) mediante opção enviar anexo do Compras Governamentais.
- 62.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico ([licitacoes.irati@ifpr.edu.br](mailto:licitacoes.irati@ifpr.edu.br)).
- 62.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
63. Em caso de certidões vencidas no SICAF o Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes. Em caso de insucesso na consulta o pregoeiro (a) poderá solicitar ao licitante o envio mediante opção enviar anexo do Compras Governamentais, estabelecendo prazo para tal.
64. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista:**
- 64.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 64.2 O pregoeiro poderá consultar o sítio oficial da entidade emissora da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
65. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira, caso não se comprove pelo SICAF:**
- 65.1 Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, na forma da Lei (art. 1.078, I, da Lei Federal 10.406/02 - Código Civil), devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devendo vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que também deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 65.2 Das demonstrações financeiras, deverá constar a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 65.3** A empresa licitante regularmente cadastrada e habilitada no sistema SICAF, nos termos do Decreto nº 3.722/01, e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa nº 02/2010 da SLTI - MPOG, *ficará desobrigada de apresentar a documentação exigida neste título, **tão somente, se os índices calculados automaticamente pelo sistema forem maiores que um (> 1)***;
- 65.4** Quando o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, os quais deverão ser acompanhados pelo Balanço Patrimonial devidamente registrado no órgão competente na forma da legislação vigente, os quais já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a *posteriori*.
- 65.5** Caso a empresa não possua índices superiores a 1, deverá comprovar possuir Capital Social, registrado na forma da lei, ou Patrimônio Líquido, constante do Balanço Patrimonial devidamente registrado, correspondente ao valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor desta licitação.
- 66.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 90 dias contados da data da sua apresentação **(esta certidão deve ser apresentada inclusive por licitantes cadastradas no SICAF)**.
- 67.** Declaração de Concordância (anexo V).
- 68.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao Pregoeiro (a) novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
- 68.1** O sistema Compras Governamentais permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15 Mb.
- 69.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 69.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal do Paraná – Câmpus Irati, Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP: 84.500-000, Irati-PR.
- 69.1.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 69.1.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 69.1.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



**69.1.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**69.1.6.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

**69.1.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**69.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro (a) convocará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para que providencie a regularização da documentação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação prorrogáveis por igual período a critério da Administração (Lei 123/2006).

**69.2.1.** A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**69.2.2.** Se a licitante apresentar toda a documentação exigida nos prazos estipulados, esta será habilitada no sistema.

**69.2.3.** Caso a licitante não apresente a documentação exigida nos prazos, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou será revogada a licitação, conforme o parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto nº 6.204/07.

**69.2.4.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**69.3.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

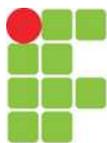
**69.4.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**69.5.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS**

**70.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**70.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



- 70.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 70.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 70.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 71.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 72.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 73.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 74.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 75.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 76.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens ou itens individuais.
- 77.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
- 78.** A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
- 79.** No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 80.** Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

## **SEÇÃO XXI- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 81.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 81.1** A declaração de concordância (anexo V) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo IV).
- 82.** Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas à formação do **cadastro de reserva**.

83. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
84. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
85. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

86. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

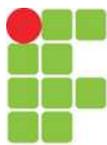
#### SEÇÃO XXIII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

87. O **fornecedor** que tiver seus preços registrados e contratados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da do contrato para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
88. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XXIV – DOS LOCAIS DE ENTREGA

89. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme tabela que segue abaixo.
90. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

<b>UNIDADES</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR



Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

## SEÇÃO XXV – DA FORMA DE PAGAMENTO

91. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
92. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
93. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
94. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
95. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

96. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
97. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

#### **SEÇÃO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

98. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
99. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
100. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
101. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
102. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
103. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
104. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
105. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
106. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
107. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

#### **SEÇÃO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

108. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
109. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
110. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO.
111. Recusar qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
112. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

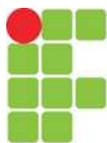
113. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
114. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **SEÇÃO XXVIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

115. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
116. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
117. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
118. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
119. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
120. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
  - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

### **SEÇÃO XXIX – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

121. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 121.1. A pedido, quando:
    - 121.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 121.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - 121.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
    - 121.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



- 121.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 121.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 121.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes do da Ata de Registro de Preço;
  - 121.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço;
  - 121.2.6.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço.
  - 121.2.7.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 122.** O cancelamento do registro fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento do contrato é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 123.** O Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelado automaticamente:
- 123.1.** Por decurso do prazo de vigência;
  - 123.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

### **SEÇÃO XXX – DAS SANÇÕES**

- 124.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 124.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 124.2.** apresentar documentação falsa;
  - 124.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 124.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 124.5.** não mantiver a proposta;
  - 124.6.** cometer fraude fiscal;
  - 124.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 125.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- a.** advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b.** multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
  - c.** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
  - e.** cancelamento do respectivo registro na Ata.

126. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
127. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
128. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
129. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

130. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 130.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços
  - 130.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço.
131. É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
132. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro (a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
133. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
134. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
135. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
136. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
137. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
138. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS IRATI.
139. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).
140. Este Pregão é destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

### **SEÇÃO XXXII – DO FORO**

141. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba,



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Irati, 18 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Bonato  
**Contador - Diretor de Planejamento e Administração**  
**SIAPÉ 2107313**  
**(O original encontra-se assinado)**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras aquisições de materiais utilizados nas disciplinas pertencentes ao **Núcleo Básico de Ensino III – Educação Física – Equipamentos, Material Esportivo e de Recreação**, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº **7.892/2013** e alterações posteriores, bem como pelo art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição pelo Sistema de Registro de Preços devido ao fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda das novas unidades sendo instaladas, não sendo possível apontar a demanda exata da administração, tendo somente uma estimativa dos quantitativos necessários para as necessidades das unidades do órgão.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campi do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais referentes ao Núcleo Básico III – Educação Física – Equipamentos, Material Esportivo e de Recreação, para atender atividades de diversos Campi do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, de ensino-aprendizagem ou de cunho pedagógico que são realizadas nos Campi, com a finalidade de serem instrumentos para mediar o ensino, a pesquisa e a extensão, nas aulas de Educação Física, em treinamentos desportivos, e em atividades com fins recreativos, de socialização e interação por alunos e/ou servidores. Busca-se também incentivar os fornecedores a realizarem práticas que primem pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, e que consumam a menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

#### 3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

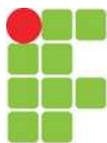
- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.



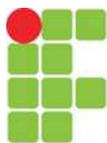
- 3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o “**menor preço por item**” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 3.5. Deverá ser aplicada margem de preferência de 10% para os itens 44, 45, 46 e 47, conforme estabelecido no Decreto nº8.223 de 03 de abril de 2014, mediante comprovação juntamente com o envio da proposta definitiva de preços.

**TABELA I – ITENS E QUANTIDADES**

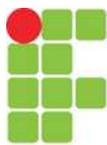
ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MED.	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA FLEXÍVEL PARA REDE DE VOLEIBOL	ANTENA FLEXÍVEL (PAR) PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,8 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO. PADRÃO OFICIAL MACIÇA.	KIT	1	R\$ 49,08	R\$ 49,08
2	APARADOR DE CHUTE	APARADOR DE CHUTE. EQUIPAMENTO PARA TREINOS DE CHUTE, JOELHADAS E SOCOS, OFERECENDO AO PRATICANTE COM SEGURANÇA E CONFORTO. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM COSTURA REFORÇADA, ESPUMA Densa PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E ACABAMENTO EM REBITE PARA MAIS RESISTÊNCIA. COM PEGADOR PARA MÃO E VELCRO REFORÇADOS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CM (AXLXP) 7,9X18X38CM. PESO LIQ APROXIMADO: 800G. SIMILAR AO MODELO EVERLAST MMA OU NAJA CLASSIC.	UNIDA DE	20	R\$ 142,43	R\$ 2.848,60
3	APARADOR DE SOCO OU MANOPLA	APARADOR DE SOCO OU MANOPLA. COM ENCAIXE ANATÔMICO. MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER.	UNIDA DE	50	R\$ 160,89	R\$ 8.044,50



		AJUSTE: VELCRO. PESO APROXIMADO BRUTO: 650G. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 15 CM X 21 CM X 25,5 CM. COR: PRETO.				
4	APITO OFICIAL	APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA O SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA.	UNIDA DE	54	R\$ 23,30	R\$ 1.258,20
5	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA A	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 200 KG; DIVISÕES DE 50G, PLATAFORMA: 340 X 390 MM E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM. ALTURA TOTAL DE 1,30 M. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE . PÉS REGULÁVEIS. FUNÇÃO TARA; ATÉ 200 KG. DISPLAY COM 6 DÍGITOS COM FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. BIVOLT.	UNIDA DE	10	R\$ 1.960,67	R\$ 19.606,70
6	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO PVC REFORÇADO 63 CM DE DIÂMETRO	BAMBOLÊ EM ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO.	UNIDA DE	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
7	BANCO DE WELLS	BANCO DE WELLS PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FÁBRICADO EM MDF REVESTIDO MEDIDAS APROXIMADA - ALTURA - 31CM - COMPRIMENTO - 64.5CM - LARGURA - 40CM - ESPESSURA - 2CM - PESO - 03 KG.	UNIDA DE	9	R\$ 382,63	R\$ 3.443,67
8	BARREIRA PARA ATLETISMO DE AÇO VINEX	BARREIRA PARA TREINAMENTO E USO ESCOLAR. ESTRUTURA DE AÇO, LEVE E RESISTENTE. BASE DE AÇO GALVANIZADO. TRAVESSÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF. PINTURA A PÓ, MAIS RESISTENTE À CORROSÃO. FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR.	UNIDA DE	36	R\$ 377,63	R\$ 13.594,68
9	BOLA DE ESPIROBOL (OU ESPIRIBOL) 58 - 62 CM	BOLA DE ESPIROBOL (OU ESPIRIBOL) COSTURADA E CONFECCIONADA EM PVC, ALÉM DA CÂMARA SER EM BUTIL. COM DIÂMETRO ENTRE: 58 - 62 CM/30	UNIDA DE	22	R\$ 95,60	R\$ 2.103,20



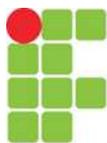
		CM ALTURA: 30 CM (FORMATO OVAL E DESIGN APROPRIADO A MODALIDADE) PESO: 420 - 450 G. MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ARGOLA N NA PONTA SUPERIOR DA BOLA DE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4M, IGUAL OU SUPERIOR. SIMILAR A: PENALTY ESPIRIBOL.				
10	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO. MATERIAL: CONFECCIONADA COM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 52 – 71 CM. CÂMARA: BUTIL. CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MIOLO: BORRACHA. PESO APROXIMADO: 397 - 425 G.	UNIDA DE	11	R\$ 76,60	R\$ 842,60
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 8 GOMOS APROVADO PELA CBFS, ACABAMENTO TERMOTEC PU ULTRA 500, COM MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL, MATRIZADA, 410-440 GRAMAS, 61 A 64 CM, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDA DE	244	R\$ 197,27	R\$ 48.133,88
12	BOLA DE INICIAÇÃO N.10	BOLA ESPORTIVA DE INICIAÇÃO N.10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA: 48-50 CM PESO: 180-220G; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA.	UNIDA DE	216	R\$ 22,50	R\$ 4.860,00
13	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 2KG	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 2KG, INDICADA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS.	UNIDA DE	46	R\$ 133,26	R\$ 6.129,96
14	BOLA DE RUGBY	BOLA DE RUGBY - MODELO OFICIAL. MATERIAL BORRACHA.,CIRCUNFERENCIA DE 59 CM. PESO APROXIMADO460 G	UNIDA DE	44	R\$ 111,60	R\$ 4.910,40
15	BOLA DE VOLEIBOL	BOLA DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEYBALL, APROVADA PELA FIVB – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBALL.	UNIDA DE	239	R\$ 226,53	R\$ 54.140,67



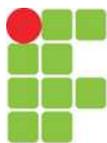
16	BOLA MEDICINE BALL 3 KG	BOLA MEDICINE BALL. MATERIAL: REVESTIMENTO EM BORRACHA E PREENCHIMENTO DE AREIA. DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO APROXIMADO: 3 KG. CORES: PRETA, VERMELHA OU VERDE.	UNIDA DE	5	R\$ 189,96	R\$ 949,80
17	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). DIÂMETRO: 72 - 74 CM PESO: 510 - 565 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO)	UNIDA DE	134	R\$ 226,80	R\$ 30.391,20
18	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). DIÂMETRO: 75 - 78 CM PESO: 600 - 650 G CÂMARA: AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDA DE	132	R\$ 253,27	R\$ 33.431,64
19	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA DIÂMETRO: 68 - 70 CM, PESO: 420 - 445 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA.	UNIDA DE	82	R\$ 370,30	R\$ 30.364,60
20	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 16 GOMOS	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIÂMETRO: 65 - 67 CM,	UNIDA DE	35	R\$ 256,60	R\$ 8.981,00



		PESO: 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
21	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES) 65 CM	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), DIMENSÕES: 65 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 120 DIAS.	UNIDA DE	41	R\$ 132,33	R\$ 5.425,53
22	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES) 75 CM	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), DIMENSÕES: 75 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 120 DIAS.	UNIDA DE	31	R\$ 160,96	R\$ 4.989,76
23	BOLA PARA TÊNIS DE CAMPO	BOLINHAS TÊNIS DE CAMPO - BOLA PARA TÊNIS DE CAMPO, PADRÃO OFICIAL APROVADA PELA IPF/CBT, EM EMBALAGEM PRESSURIZADA (ESTOJO), CONTENDO, NO MÍNIMO, TRÊS UNIDADES POR ESTOJO. MATERIAL: BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REVESTIMENTO COM FELTRO (TECIDO FORMADO POR NYLON E LÃ). INDICADA PARA QUALQUER SUPERFÍCIE. PESO APROXIMADO: MIN. 56G - MÁX. 58G.	UNIDA DE	89	R\$ 36,60	R\$ 3.257,40
24	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, SUÉCIA H2L, TAMANHO FEMININO	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, SUÉCIA H2L, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. DIÂMETRO: 54 - 56 CM PESO: 325 - 400 G CÂMARA: CÂMARA BUTIL MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL.	UNIDA DE	144	R\$ 183,60	R\$ 26.438,40
25	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. DIÂMETRO: 58 - 60 CM PESO: 425 - 475 G CÂMARA:	UNIDA DE	127	R\$ 223,23	R\$ 28.350,21



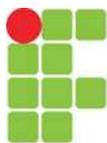
		CÂMARA BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL.				
26	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA. CAIXA COM 06 BOLINHAS. MATERIAL: PLÁSTICO. CLASSIFICAÇÃO: 03 ESTRELAS. 40+. CONFORME REGRA ATUAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF).	CAIXA	5	R\$ 96,23	R\$ 481,15
27	BOMBA DE INFLAR BOLAS	BOMBA DE ENCHER BOLA - BOMBA DE INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM AGULHA SOBRESSALENTE NA MANÓPLA, EM PLÁSTICO COM A LIGAÇÃO ENTRE BOMBA E AGULHA FEITA ATRAVÉS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL REVESTIDA.	UNIDA DE	70	R\$ 26,60	R\$ 1.862,00
28	CAPACETE PARA PRÁTICA DE SKATE	CAPACETE PARA PRÁTICA DE SKATE. CASCO EM ABS. COM ESPUMA INTERNA DE ALTA DENSIDADE. DISPONÍVEL EM TAMANHOS ENTRE 55 E 60. ALÇAS AJUSTÁVEIS; DESENHO MULTI- IMPACTO; FORRO ANTI- TRANSPIRAÇÃO; COR: PRETO.	UNIDA DE	20	R\$ 116,60	R\$ 2.332,00
29	CICLO TRIGONOMÉTRIC O DIDÁTICO	CICLO TRIGONOMÉTRICO EM PRANCHA PLÁSTICA (PVC), COM 7 TRIÂNGULOS RETÂNGULOS DE TAMANHOS DIFERENTES COLORIDOS EM EVA PARA ENSINO DE RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS E CÁLCULO DE RAZÕES PARA ÂNGULOS NOTÁVEIS	UNIDA DE	2	R\$ 48,93	R\$ 97,86
30	COLCHONETE EM ESPUMA COR AZUL	COLCHONETE DE ESPUMA, FORRADO EM NAPA RESISTENTE, NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 1,30M COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 05 CM DE ESPESSURA.	UNIDA DE	380	R\$ 69,63	R\$ 26.459,40
31	CONE DE 23 CM	CONE DE 23 CM - PESO 625G - PLASTICO TM 52X25X25	UNIDA DE	215	R\$ 7,23	R\$ 1.554,45
32	CONE DE SINALIZAÇÃO	CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA ENTRE 70 E 80 CM. DEVE SER DISPONIBILIZADO NAS CORES PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. MATERIAL POLIETILENO, BASE QUADRADA E FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UNIDA DE	145	R\$ 32,30	R\$ 4.683,50



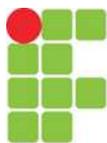
33	CONE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: (DISCO/CHAPÉU CHINES): 6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDA DE	91	R\$ 3,13	R\$ 284,83
34	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA COR VERMELHA 3 METROS	CORDA GINÁSTICA RÍTMICA 3M TRANÇADA COM FIOS DE POLIPROPILENO E ENCHIMENTO EM ALGODÃO, TOTALIZANDO 10MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO TÉRMICO NAS EXTREMIDADES. COR: VERMELHA. CORDA FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UNIDA DE	133	R\$ 15,60	R\$ 2.074,80
35	CORDA NAVAL TRANÇADA 20 KG	CORDA NAVAL TRANÇADA, COM BOLSA, PARA TREINO DE FORÇA, PARA: TREINAMENTO DE FORÇA E RESISTÊNCIA. TIPO: CORDA NAVAL COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO: 20 KG DIMENSÕES: 4,6 CMX15 M (LXA)	UNIDA DE	1	R\$ 2.966,30	R\$ 2.966,30
36	CRONÔMETRO DIGITAL	CRONÔMETRO DIGITAL, RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EM LABORATÓRIOS COM CARACTERÍSTICAS DE MEDIÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME, CALENDÁRIO E CRONÓGRAFO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDA DE	23	R\$ 29,55	R\$ 679,65
37	CRONÔMETRO DIGITAL 6 DÍGITOS	CRONÔMETRO DIGITAL, 1ª LINHA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 6 DÍGITOS RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL ESCALA DO CRONÔMETRO: 23H59 59" RESOLUÇÃO: 1/100 SEG. 30 MINUTOS 1 SEG. 30 MINUTOS BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES:- CRONÔMETRO ALARME- AJUSTE DE DATA / HORA FUNÇÃO DE ALARME:- HORA COMPLETA- HORA PROGRAMADA SELEÇÃO DE FORMATO 12/24H DIMENSÕES: 60 X 72 X 11MM PESO: 24,5G FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V) UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDA DE	21	R\$ 68,49	R\$ 1.438,29
38	CRÔNOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL - PRECISÃO DE CENTÉSIMOS, ALERTA DE FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE, DISPLAY DE HORÁRIO (12 OU 24	UNIDA DE	23	R\$ 100,27	R\$ 2.306,21



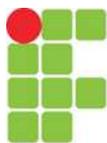
		HORAS) E CALENDÁRIO, VISOR DE LCD RESISTENTE A CHOQUE, ALARME, MEMÓRIA PRA 10 TEMPOS MARCADOS, BATERIA INCLUSA.				
39	DARDO DE BAMBU PARA ATLETISMO 5 UNIDADES	CONJUNTO DE 5 DARDOS DE BAMBU PARA TREINAMENTO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. (PESO VARIA DE 400 A 800 G). EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). CONJUNTO COM 5 UNIDADES.	KIT	24	R\$ 449,47	R\$ 10.787,28
40	DISCO DE ATLETISMO 01 KG	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 1,0 KG. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SE OBTER UM BOM RENDIMENTO EM COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE, SENDO TAMBÉM INDICADO PARA TREINAMENTO. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF.	UNIDA DE	17	R\$ 269,93	R\$ 4.588,81
41	DISCO DE ATLETISMO 1 ½ KG	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 1 ½ KG. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SE OBTER UM BOM RENDIMENTO EM COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE, SENDO TAMBÉM INDICADO PARA TREINAMENTO. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF.	UNIDA DE	22	R\$ 243,27	R\$ 5.351,94
42	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	IDEAL PARA EXERCÍCIOS QUE PROPORCIONAM UMA REAL FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES ORTÓPTERAS NAS PERNAS, PÉS E BRAÇOS. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE NYLON E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 6 METROS, GARANTIA DE 3 MESES. OS DEGRAUS SÃO FEITOS DE EVA, AS FITAS SÃO DE NYLON, POSSUI 10 DEGRAUS COM 50 CM E ESPAÇAMENTO DE 50 CM, ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA, FÁCIL DE MONTAR E	UNIDA DE	31	R\$ 59,30	R\$ 1.838,30



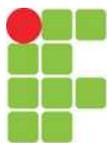
		GUARDAR.COMPOSIÇÃO DOS DEGRAUS: EVA;				
43	EXTENSOR ELÁSTICO DE PERNA DUPLO	EXTENSOR ELÁSTICO DE PERNA DUPLO . ELÁSTICO EM LÁTEX FORTE , PEGADORES EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM BORRACHA DE EPDM. SUPORTE PARA OS PÉS DE FITA POLIPROPILENO. TAMANHO DE 1,00 M A 1,50 M.	UNIDA DE	28	R\$ 67,97	R\$ 1.903,16
44	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS ATÉ 10 PERSONAGENS <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10%, CONFORME DECRETO 8.223 de 03/04/14.</b>	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS ATÉ 10 PERSONAGENS KIT COMPOSTO POR ATÉ 10 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO SENDO ELES: ELEFANTE, MACACO, SAPO, GIRAFA, LOBO E JACARÉ. FELTRO MEDINDO 28 A 42 CM DE ALTURA CONFORME O PERSONAGEM.	KIT	12	R\$ 97,42	R\$ 1.169,04
45	FANTOCHES FRUTAS ATÉ 10 PERSONAGENS <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10%, CONFORME DECRETO 8.223 de 03/04/14.</b>	FANTOCHES FRUTAS ATÉ 10 PERSONAGENS KIT COMPOSTO POR ATÉ 10 PERSONAGENS EM FELTRO COLADO E COM DETALHES EM E.V.A. COLORIDO. DEVE CONTER: MAÇÃ, LARANJA, MORANGO, PÊRA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO E UVA. AS MEDIDAS VARIAM ENTRE 40 A 47 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM.	KIT	10	R\$ 92,60	R\$ 926,00
46	FANTOCHES HORTALIÇAS ATÉ 10 PERSONAGENS <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10%, CONFORME DECRETO 8.223 de 03/04/14.</b>	FANTOCHES HORTALIÇAS ATÉ 10 PERSONAGENS KIT COMPOSTO POR ATÉ 10 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO CONTENDO RABANETE, CEBOLA, BERINJELA, ABÓBORA, MILHO , ESPIGA E CENOURA. FELTRO MEDINDO 28 A 42 CM DE ALTURA CONFORME O PERSONAGEM.	KIT	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00



47	FANTOCHES PROFISSÕES ATÉ 10 PERSONAGENS <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10%, CONFORME DECRETO 8.223 de 03/04/14.</b>	FANTOCHES PROFISSÕES ATÉ 10 PERSONAGENS PRODUZIDOS EM FELTRO DE ALTA QUALIDADE. MEDINDO DE 28CM A 42CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM. KIT COMPORTO POR ATÉ 10 PERSONAGENS DEVENDO CONTER: - 1 PADEIRO. - 1 PESCADOR. - 1 BOMBEIRO. - 1 PALHAÇO. - 1 ENFERMEIRA. - 1 GUARDA. - 1 PROFESSORA.	KIT	11	R\$ 97,51	R\$ 1.072,61
48	FITA DE CETIM PARA GINÁSTICA RÍTMICA 5 M X 5 CM	FITA DE CETIM PARA GINÁSTICA RÍTMICA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 5 CM DE LARGURA, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDA DE	70	R\$ 31,27	R\$ 2.188,90
49	KIT 3 BOLAS DE FRESCOBOL	KIT COM 3 BOLAS DE BORRACHA Nº 3 MEDIDAS APROXIMADAS DA BOLINHA 5CM; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA TRANSPORTE: 18 CM X 10 CM X 10 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500 GRAMAS.	KIT	39	R\$ 44,33	R\$ 1.728,87
50	KIT BADMINTON COM 6 PEÇAS	KIT BADMINTON. KIT COM 6 PEÇAS: 04 RAQUETES DE BADMINTON , 03 PETECAS DE PENA E PONTEIRA EM CORTIÇA 01 CAPA PARA RAQUETES, 01 TUBO PARA PETECAS. MATERIAL: EIXO E CABEÇA DE ALUMÍNIO. SUPORTE COM REDE. TENSÃO DAS CORDAS: 15-20LBS	KIT	80	R\$ 199,27	R\$ 15.941,60
51	KIT BETS/JOGO DE TACOBOL	JOGO DE TACOBOL COMPOSTO DE 2 TACOS CRUS DE MADEIRA MACIÇA COM GRIP DE EVA, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 70 CM, 2 CASAS, 1 BOLA DE BORRACHA, 1 SACOLA EM TNT.	KIT	103	R\$ 61,30	R\$ 6.313,90
52	KIT BOLINHA DE TÊNIS DE MESA COM 3 UNIDADES	KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES - OFICIAL E APROVADA PELA ITTF, CONTENDO TRÊS ESTRELAS GRAVADAS NA BOLA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA. DIÂMETRO: 40 MM. PESO APROXIMADO: 2,74 G.	KIT	310	R\$ 48,60	R\$ 15.066,00



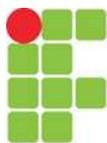
53	KIT CONES DEMARCATÓRIOS COM 20	KIT CONES DEMARCATÓRIOS. TIPO: CHAPÉU CHINÊS E CONES. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,6 KG. DIMENSÕES: 19,1X20,3X19,1 CM. ITENS INCLUSOS: 20 CONES (5 AMARELOS, 5 AZUIS, 5 VERDES E 5 LARANJAS)	KIT	64	R\$ 66,90	R\$ 4.281,60
54	MESA PARA TÊNIS DE MESA	MESA PARA TÊNIS DE MESA – COM TAMPOS DE MDF DE 25-30MM NAS MEDIDAS DE 76 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 274 CM E LARGURA DE 152,5 CM, PINTADA NA COR AZUL NÃO REFLEXÍVEL, MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS DA ITTF. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. MESA COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO. CAVALETES DE AÇO, CADA CONJUNTO TEM 4 RODAS, OS TAMPOS SÃO INDEPENDENTES. RODAS DE 4 POLEGADAS EMBORRACHADAS. TRAVA DE SEGURANÇA QUANDO FECHADA, REGULADORES DE NÍVEL DO PISO NO CAVALETE EXTERNO DA MESA. ESPESSURA DO TAMPO: 25-30CM. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 2,74X0,76X1,52 M.	UNIDA DE	29	R\$ 1.224,99	R\$ 35.524,71
55	PALCO PARA APRESENTAÇÃO DE FANTOCHES	PALCO PARA APRESENTAÇÃO DE FANTOCHES TEATRO 3 X 1 EM MDF, USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS DE MDF E MADEIRA, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE TNT E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE TNT. TAMANHO DO TEATRO 3 X 1 MONTADO: 100 X 205 X 47 CM.	KIT	11	R\$ 349,90	R\$ 3.848,90
56	PAR DE LUVAS BOXE 12OZ	LUVA. 12OZ . COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. COMPOSIÇÃO: EM COURO SINTÉTICO. PESO APROXIMADO: 0,62 KG. COM LACRE EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. TIPO DEDO LONGO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 12X33X12 CM. COR: PRETO. SIMILAR A EVERLAST. (PAR DE LUVAS, DIREITA E ESQUERDA)	PAR	8	R\$ 172,30	R\$ 1.378,40



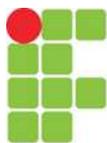
57	PAR DE LUVAS BOXE 14OZ	LUVA. 14OZ . COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. COMPOSIÇÃO: EM COURO SINTÉTICO. PESO APROXIMADO: 0,82 KG. COM LACRE EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. TIPO DEDO LONGO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 16X34X12 CM. COR: PRETO. SIMILAR A EVERLAST. (PAR DE LUVAS, DIREITA E ESQUERDA)	PAR	6	R\$ 187,63	R\$ 1.125,78
58	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 3 KG	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UNIDA DE	13	R\$ 100,23	R\$ 1.302,99
59	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 4 KG	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITO. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UNIDA DE	14	R\$ 133,23	R\$ 1.865,22
60	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 5 KG	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 5 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UNIDA DE	14	R\$ 159,90	R\$ 2.238,60
61	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 6 KG	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 6 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UNIDA DE	15	R\$ 180,90	R\$ 2.713,50



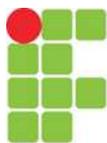
62	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 7,26 KG	BOLA/PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE PESO, SÓLIDA, FORMATO ESFÉRICO, FEITA DE AÇO, NÚCLEO DE CHUMBO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, PESO 7,26 KG, DIÂMETRO 11-13 CM, PRODUTO OFICIAL CERTIFICADA PELA IAAF.	UNIDA DE	9	R\$ 227,57	R\$ 2.048,13
63	PLACAR MANUAL DE MESA 38 X 21 CM	PLACAR MANUAL DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LAMINAS DE PVC. PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31. PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 5. MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM (AXL).	UNIDA DE	32	R\$ 213,27	R\$ 6.824,64
64	PLICÔMETRO - ADIPÔMETRO	PLICÔMETRO - ADIPÔMETRO GRADUAÇÃO: 0,20 MM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 80 MM; MEDIÇÃO DE PRESSÃO: 10 GMS/MM2 (CONSTANTE AO LONGO DO INTERVALO); PRECISÃO: 99,00% REPETIBILIDADE: 0,20 MM.	UNIDA DE	9	R\$ 399,17	R\$ 3.592,53
65	POSTE OFICIAL VÔLEI (PAR)	POSTE OFICIAL VÔLEI (PAR), CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS, CHAPA 11, ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, 3 REGULAGEM DE ALTURA MASCULINO E FEMININO, PONTEIRA DO POSTE COM ROLDANA, CATRACA PARA AJUSTE DO CABO DE AÇO/CORDA. MEDIDA OFICIAL 2,75 EM AÇO CARBONO COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: 280 X 18 X 18CM PESO APROXIMADO: 25 KG.	PAR	14	R\$ 849,63	R\$ 11.894,82
66	POSTE PARA ESPIRIBOL	POSTE PARA ESPIRIBOL OU ESPIROBOL COM ALTURA 4 METROS E TUBO EM AÇO DE 3 POLEGADAS.	PEÇA	11	R\$ 668,30	R\$ 7.351,30
67	PROTETOR BUCAL	PROTETOR BUCAL. COM ESTOJO. CONFECCIONADO PARA PROTEGER A GENGIVA, OS DENTES E OS LÁBIOS DO LUTADOR, ALÉM DE TODA A ARCADEA DENTÁRIA. ATÓXICO. TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7 X 10 X 3 CM. PESO APROXIMADO: 40 G (ESTOJO + PROTETOR). FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNIDA DE	1	R\$ 30,50	R\$ 30,50



68	PROTETOR DE CABEÇA	PROTETOR DE CABEÇA. ADULTO. MODELO UNISSEX. PARA TREINAMENTO DE JIU JITSU, VISANDO PROTEGER A CABEÇA E AS ORELHAS DO ATLETA. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DE COURO E ESPUMA DE ALTA E TRIPLA DENSIDADE. FORRO COM MALHA. PESO: 360 G.	UNIDA DE	8	R\$ 116,00	R\$ 928,00
69	RAQUETE DE BADMINTON 68CM	RAQUETE DE BADMINTON. 100% GRAFITE. JÁ ENCORDADA. FIBRA DE CARBONO. MATERIAL: CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:68CM. PESO APROXIMADO: 1,320 KG.	UNIDA DE	65	R\$ 227,30	R\$ 14.774,50
70	RAQUETE DE TÊNIS ESPORTIVA*	RAQUETE DE TÊNIS ESPORTIVA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MATERIAL: EM ALUMÍNIO AIR LITE CABEÇA: 112. BALANÇO: COM CORDA - 9 PTS. HL ENCORDAMENTO: 16X19 PESO APROXIMADO: 300 G DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 70 CM X 27,5 CM X 2 CM ORIGEM: IMPORTADO GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO TAMANHO: 27. RAQUETE EXTRA LONGA PARA MAIOR ALCANCE COM CABEÇA OVERSIZE PARA MAIOR POTÊNCIA.	UNIDA DE	77	R\$ 208,00	R\$ 16.016,00
71	RAQUETE TÊNIS DE MESA (PAR)	RAQUETE TÊNIS DE MESA (PAR) - CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIOR REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS: 26CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 1,3CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO:160G.	PAR	123	R\$ 39,23	R\$ 4.825,29
72	REDE DE MINI TENIS	REDE DE MINI TÊNIS COMPOSTO COM: REDE E ARMAÇÃO; MANUAL PARA MONTAGEM; SACOLA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 5,80M; ALTURA DA REDE: 87CM. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (PORTÁTIL).	KIT	18	R\$ 1.039,33	R\$ 18.707,94
73	REDE DE TÊNIS DE MESA	REDE DE TÊNIS DE MESA. COMPOSIÇÃO DA REDE EM ALGODÃO, SUPORTE EM FERRO TIPO JACARÉ OU ALICATE. ALTURA MÍNIMA DA REDE DE 15 CM; LARGURA MÍNIMA DA REDE DE 2	UNIDA DE	18	R\$ 87,66	R\$ 1.577,88



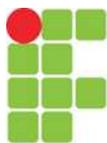
		CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA REDE DE 174 CM.				
74	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL. MEDIDAS: 9 X 1 METROS. FAIXAS: COM 2 LONAS DE PVC COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO OU POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, DE 2 MM DE DIÂMETRO. MALHA DE 100 X 100 MM. SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE EM 4 PONTAS DA REDE. FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.	UNIDA DE	5	R\$ 235,67	R\$ 1.178,35
75	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM SUPORTE PARA ANTENA 9,5 X 1,0 M	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, EM FIO 2MM PRETO TORCIDO 100% POLIETILENO (PE) NA COR PRETA; COMPRIMENTO: 9,5M; MALHA 10X10, ALTURA 1,00M. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7CM DE LARGURA, FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO E COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR. SUPORTE PARA ANTENA, EM LONA DE ALGODÃO, REFORÇADA COM FIXAÇÃO EM VELCRO COM 5CM DE LARGURA E CABO (CORDA DE 8MM DE DIÂMETRO) COM 15 METROS.	UNIDA DE	25	R\$ 224,27	R\$ 5.606,75
76	REDE OFICIAL PARA ARO DE BASQUETEBOL	REDE OFICIAL PARA ARO DE BASQUETEBOL, ALTURA 40CM, 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO, MALHA 48X48, FIO 6,0MM TRANÇADO 100% SEDA (POLIÉSTER), COM FRANJA.	UNIDA DE	26	R\$ 33,46	R\$ 869,96
77	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - FIO DE NYLON 4 MM. PAR.	UNIDA DE	17	R\$ 149,63	R\$ 2.543,71
78	ROLA ROLA ADULTO 5KG	ROLA ROLA ADULTO. DIÂMETRO CILINDRO: 140MM. MEDIDA DA PRANCHA: 27X75CM. PRANCHA EM MDF: 18MM. PESO: 5KG.	UNIDA DE	22	R\$ 123,33	R\$ 2.713,26
79	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, MATERIAL NYLON FIO 4 MM, MALHA 10 CM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) BOLAS DE BASQUETE. POSSUI	UNIDA DE	63	R\$ 16,27	R\$ 1.025,01



		CORDÃO DE APERTO DESLIZANTE PARA ABERTURA E FECHAMENTO				
80	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO	SACO PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO E/OU BOLAMATERIAL: BAGUN; MEDIDAS APROXIMADAS: 43 CM X 65 CM X 28 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UNIDA DE	42	R\$ 73,30	R\$ 3.078,60
81	SKATE MODELO STREET	SKATE MODELO STREET, SHAPE DE 7,5", CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE MADEIRA RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, E COM SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO, RODAS EM PU, COM APROXIMADAMENTE 54 MM DE DIÂMETRO, TRUCK COM 133 MM.	UNIDA DE	20	R\$ 169,99	R\$ 3.399,80
82	SLACKLINE PROFISSIONAL	KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - 01 FITA COM MINIMO DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA, LOOP NA PONTA; 01 TRACIONADOR COM ASTE LONGA TIPO CATRACA COM FITA DE 1,5 METROS E LOOP NA PONTA, COM MATERIAL DE METAL RESISTENTE E INOXIDAVEL; 01 BOLSA DE TECIDO RESISTENTE PARA TRANSPORTE DO MATERIAL; 01 CAPA PARA CATRACA; 01 TUBO DE LUBRIFICANTE MINERAL; 02 PROTETORES DE ARVORE; COMPRIMENTO DA FITA DE CATRACA DE NO MINIMO 02 METROS; ALÇA REFORÇADA.	KIT	18	R\$ 376,30	R\$ 6.773,40
83	TABELA DE BASQUETEBOL	TABELA DE BASQUETEBOL - TABELA: CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (CHUVA E SOL). IDEAL PARA SER FIXADA EM POSTES OU PAREDES, A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE. ARO TAMANHO OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE COM REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 3. FABRICADO EM FERRO. PESO: 35 KG LARGURA: 1,80 CM ALTURA: 1,25 CM PROFUNDIDADE: 18 MM (MEDIDAS OFICIAIS). A COR DA	UNIDA DE	24	R\$ 1.466,67	R\$ 35.200,08



		TABELA EM BRANCO E PRETO OU VERDE E BRANCO. SIMILAR A: KLOPF OFICIAL				
84	TATAME DE EVA - BLOCOS DE ENCAIXE	TATAME DE EVA - BLOCOS DE ENCAIXE. DIMENSÕES: 1M2. ESPESSURA: 15-20MM. IMPERMEÁVEL ,ANTIALÉRGICO,SILICONIZADO. COM BORDAS E ACABAMENTOS. TODOS OS BLOCOS NA COR VERDE ESCURO OU AZUL ESCURO. RESISTENTE À ÁGUA. ATÓXICO.	UNIDA DE	159	R\$ 80,23	R\$ 12.756,57
85	TATAME DE EVA DUPLA FACE	TATAME DE EVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA. DIMENSÕES: 1M². ESPESSURA: 40MM. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA ESPORTIVA. COM BORDAS E ACABAMENTOS. CORTES:CORTE DENTADO DE ENCAIXE. DUPLA FACE E BICOLOR	UNIDA DE	121	R\$ 153,27	R\$ 18.545,67
86	TRAVE OFICIAL PARA FUTSAL COM 3,00 X 2,00 METROS	PAR DE TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DE 3" POLEGADAS NA MEDIDA INTERNA DE 3,00 X 2,00 MTS, MODELO DESMONTÁVEL COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 1" POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), TODA COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL COM BUCHAS PARA O PISO.	PAR	10	R\$ 2.299,97	R\$ 22.999,70
87	TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS. ESCALA EM CENTÍMETROS NOS DOIS LADOS DA FITA, COM 205 CM. MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS. DISPOSITIVO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA CAIXA DA TRENA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS. CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. RESISTENTE A QUEDAS ACIDENTAIS. ERGONÔMICA.	UNIDA DE	37	R\$ 78,93	R\$ 2.920,41



88	TUBO DE PETECA DE BADMINTON COM 6	TUBO DE PETECA DE BADMINTON. PETECA DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA. TUBO COM 6 PETECAS. CONFORME PADRÃO OFICIAL.	CAIXA	76	R\$ 49,90	R\$ 3.792,40
89	XADREZ OFICIAL COM ESTOJO DE MADEIRA	XADREZ OFICIAL COM ESTOJO DE MADEIRA DE TAMANHO APROXIMADO 40 X 40 CM. PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS E FELTRO, COM REGRAS BÁSICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO.	KIT	59	R\$ 103,29	R\$ 6.094,11
<b>TOTAL DE ITENS</b>				<b>5451</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 733.778,04</b>

**RELATÓRIO DE DEMANDA POR CAMPUS**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VÍVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÃ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAÍ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	
1	ANTE NA FLEXÍVEL PARA REDE DE VOLEI BOL	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	APARADOR DE CHUTE	20	-	-	-	-	2	-	-	-	2	10	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	-	
3	APARADOR DE SOCO OU MANOPLA	50	-	-	-	-	2	-	-	5	2	10	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	25	
4	APITO OFICIAL	54	-	6	-	-	6	-	1	-	-	-	10	-	-	3	-	-	10	-	2	1	10	2	-	3	
5	BALANÇA ELETRÔNICA ANTRÔPOMÉTRIC	10	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	2	-	-	2	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	





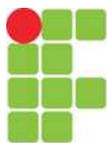












65	POSTE OFICIAL VÔLEI (PAR)	14	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	4	-	-	-	2	-	-	1	-	3	-	-	1
66	POSTE PARA ESPIRIBOL	11	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	1	-	-	-	3	-	1	-
67	PROTECTOR BUCAL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	PROTECTOR DE CABEÇA	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	RAQUETE DE BADMINTON 68CM	65	-	-	-	-	4	5	-	-	-	12	10	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	4	-
70	RAQUETE DE TÊNIS ESPORTIVA*	77	-	5	-	-	12	-	-	-	12	12	-	-	4	-	8	-	20	-	-	-	-	4	-
71	RAQUETE TÊNIS DE MESA (PAR)	123	-	4	-	5	8	4	-	-	-	12	20	-	6	5	10	-	-	2	5	2	30	-	10
72	REDE DE MINI TENIS	18	-	1	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	10	-	-
73	REDE DE TÊNIS DE MESA	18	-	-	-	-	4	2	-	-	6	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
74	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	REDE DE VOLEI BOL OFICIAL COM SUPORTE PARA ANTE NA 9,5	25	-	-	-	-	2	1	-	2	-	2	4	3	1	1	2	-	-	-	2	-	5	-	-





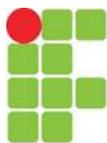
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
  - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
  - a) Nome do fabricante;
  - b) Modelo;
  - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - d) Ano de fabricação.
  - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

## **6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
  - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
  - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
  - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
    - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;



- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
  - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
  - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
  - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Irati, 18 de novembro de 2016.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**(O original encontra-se assinado)**

**NOME:** Sílvia Letícia Trevisan

**SIAPÉ:** 2103679

**COORDENADORA ADMINISTRATIVA**

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:**

**(O original encontra-se assinado)**

**NOME:** Diego Dutra Zontini

**SIAPÉ:** 1928464

**DIRETOR GERAL**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico nº21/2016 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

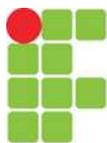
Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)**  
**(Carimbo da Empresa)**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGEM  
Pregão Eletrônico 21/2016 (SRP)**

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

**PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2. Código NCM	3. Descrição do Produto

**MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO**

<b>Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:</b>			
4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais		
<b>Importados de Terceiros Países:</b>			
6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de
TOTAL (%)			

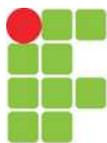
<b>10. Descrição do Processo Produtivo:</b>
<b>11. Descrição do Requisito de Origem:</b>

**12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM**

<p>Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.</p>
13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante.

**OBS: O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, formulário de declaração de cumprimento das regras de origem (Disposto no § 1º do Art. 2º do Decreto 8.223/2014 – Brinquedos).**



## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

**PROCESSO N.º 23411.004042/2016-59**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tatumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 070.927.319-33, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 1.505/16, publicada no DOU de 1º de Novembro de 2016, seção 2, página 28, realizou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **21/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Compras Governamentais e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de materiais para o **Núcleo Básico III – Educação Física – Equipamentos, Material Esportivo e de Recreação**, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 21/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.004042/2016-59**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00 min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a)** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b)** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c)** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e)** – cancelamento do respectivo registro na Ata.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 21/2016 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JOSÉ SIKORA NETO**  
Pró-Reitor de Administração  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**



## **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2016 – IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 3.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **[Digite texto]** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 3.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 3.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (**preencher aqui com o e-mail da empresa**) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 3.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

**[Digite texto]**, \_\_ de \_\_\_\_\_ de **[Digite texto]**.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa